

## **LEI Nº 1.986 DE 20 DE AGOSTO DE 1.999.**

“DISPÕES SOBRE DOAÇÃO DE REVOLVER MARCA TAURUS A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a doar 01 ( um) revolver marca TAURUS, nº 483601, de propriedade da Prefeitura Municipal de Parapuã, registrado no livro de patrimônio sob nº 1071, à Policia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O revolver de que trata o artigo 1º, foi avaliado em R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de agosto de 1.999.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**NIVALDO ADRIANO**  
RG 12.393.478  
Chefe de Gabinete